

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0682

DECRETO Nº 10.842, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
4.4.90.51 - Obras e Instalações (937) R\$ 28.500,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 28.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (53) R\$ 28.500,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 28.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0682

DECRETO Nº 10.843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 27914/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Suzana da Silva Kunrath	César Ricardo Dias	Técnico em Enfermagem	Licença Saúde + Licença Maternidade	40h	ESF Olarias	11/12/2018 a 18/03/2019	Edital nº 500-02/2018 Classificação nº 1

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde
10.301.0018.2179 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (736)
Recurso: 0040

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0682

DECRETO Nº 10.844, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30 - Material de Consumo (127) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (167) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (177) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17.512.0011.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (154) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0682

DECRETO Nº 10.845, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit e Assist Social	
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (1027)	R\$ 47.100,00
Recurso: 1227	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 47.100,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 1227 – Fundo Municipal Idoso	R\$ 47.100,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 47.100,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0682

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 011-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9604/2018
OSC: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION
OBJETO: Projeto/atividade: " Equilíbrio Saudável"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VALOR REPASSE: R\$ 26.643,00 em 12 parcelas
GESTOR DA PARCERIA: CECI MARIA RODRIGUES GERLACH PORTARIA 25.309/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020-02/2018